



**Decreto N° 2650 - de 28 de Agosto de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0009.2.0017-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF	- - - - - R\$	61.475,00
2.04.00.10.301.0009.2.0017-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ESF	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	61.775,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0023-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	4.625,00
2.04.02.10.301.0009.2.0026-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO NASF	- - - - - R\$	5.780,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	- - - - - R\$	8.150,00
2.04.02.10.301.0009.2.0023-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	4.380,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	- - - - - R\$	2.902,00
2.04.02.10.301.0009.2.0023-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	1.010,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	26.847,00

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.305.0019.2.0036-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	1.953,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	3.765,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.13.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	803,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.16.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	420,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	6.941,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	95.563,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.365.0003.2.0042-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.100,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.100,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	1.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.900,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	1.900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	98.563,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 98.563,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0009.2.0017-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ESF	- - - - - R\$	61.895,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	61.895,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	27.001,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	6.667,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	33.668,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	95.563,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0041-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.100,00
2.05.02.12.361.0003.2.0039-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	1.900,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	98.563,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 98.563,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 28 de Agosto de 2020

---

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91